



**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

-----Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: 1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa começou a sua intervenção por questionar, sobre a constituição do Conselho Económico e Social, que foi criado em 2018, e cuja ação ficou depois constrangida pelo surgimento da COVID, considerando que tendo em conta a crise económica e social que se vive atualmente, a constituição deste Conselho seria fundamental para dar o seu contributo. **PONTO 2** – O Sr. Presidente informou que o Conselho Económico e Social já se encontra constituído e já foram convidados todos os elementos que o compõem, sendo que no próximo mês deverá ter lugar a sua primeira reunião. Salientou, que, contudo, mais importante do que essas reuniões do CESV, que são sem dúvida relevantes, é necessário olhar para o trabalho que a autarquia tem desenvolvido nessas áreas, destacando o forte apoio social, nomeadamente nos apoios sociais às famílias, de mais de um milhão de euros por ano, dando ainda o exemplo do apoio às associações de pais, que figuram nesta reunião e que totalizam cerca de 500 mil euros. Victor Hugo Salgado destacou ainda as cinco linhas de apoios sociais: apoio à habitação (renda, água e eletricidade, habitações sociais, tarifário social da água - Vimágua); apoio excecional (plano emergência alimentar – reforço do combate precariedade alimentar, subsídio de emergência social); apoio ao terceiro setor (financiamento à despesa corrente das IPPS, apoio ao investimento – projetos das IPSS); apoio à saúde (medicação, equipamentos médicos, dentista gratuito, médico de família – taxa de cobertura 100%, intervenção psicossocial – consulta psicológica); apoio à família (cheque bebé, bolsas de estudo, transportes escolares, kit escolar, prolongamento de horários, alimentação escolar (refeições e lanches), apoio ao envelhecimento saudável). O Edil afirmou que há muito poucos municípios que, proporcionalmente ao seu orçamento,





**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

tenham um investimento tão grande no apoio às famílias do seu Concelho, como o do Município de Vizela. Em relação ao apoio da Autarquia ao comércio tradicional, disse, que nunca os comerciantes foram tão apoiados como agora, dando como exemplo a regeneração urbana, a promoção de eventos, o programa de apoio municipal – Vizela COVID-19, as lojas com história, o “Vizela reabilita” e o novo mobiliário das esplanadas. O Sr. Presidente destacou ainda dois indicadores que confirmam o aumento da qualidade de vida no Concelho de Vizela, nomeadamente os resultados dos Censos 2021, onde Vizela foi dos poucos concelhos que aumentou a sua população, e os últimos dados da Autoridade Tributária, onde nos últimos seis anos, Vizela foi o município que mais cresceu em termos de parque habitacional, entre 2017 e 2022, com um crescimento médio anual de 1,21%, cerca de 4,1 vezes mais que a média nacional. O Edil acrescentou, que estes dados comprovam que existe uma estratégia bem definida, que tem apresentado resultados, afirmando que mais medidas do que aquelas que têm sido tomadas é praticamente impossível. O Edil disse que obter melhores resultados que este é muito difícil, tendo em conta o contexto de onde partimos em 2017, com uma dívida exponencial, sujeitos ao PAEL e ao reequilíbrio financeiro, com um prazo médio de pagamento de 48 dias e uma completa desorganização administrativa e funcional. O Sr. Presidente destacou que Vizela é agora uma referência do ponto de vista destas questões, com uma redução da dívida de cerca de quatro milhões de euros, a redução do prazo médio de pagamento para 9 dias e um grande investimento em obras no valor de 21M€. Victor Hugo Salgado concluiu afirmando, que Vizela está numa trajetória muito positiva e que relativamente ao CESV, este entrará em funcionamento no próximo mês de outubro. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa reiterou, que a maioria dos apoios iniciaram no anterior mandato e que é natural que estes aumentem nesta época difícil que atravessamos, afirmando que deve ser delineada uma estratégia para que cada vez menos pessoas necessitem destes apoios e o CESV pode dar o seu contributo nesta matéria. **PONTO 4** – O Sr. Presidente retorquiu ao vereador que o princípio básico para que cada vez menos pessoas precisem de apoios sociais, é a habitação, pois é esta a primeira almofada social e a base de qualquer apoio e, por isso, é que este Executivo Municipal, contrariamente à Coligação, apostou numa estratégia local de habitação (ELH) capaz de colmatar esta necessidade, lembrando que a Coligação ‘Vizela é para todos’ não votou a favor da alteração da mesma. O Edil salientou ainda, que a estratégia deste Executivo nesta área de intervenção nunca foi constituída por medidas avulsas, mas sim num conjunto de medidas e ações integradas, pois se a Câmara não tivesse adotado esta estratégia de apoios sociais bem delineada mesmo antes da crise, nunca teria sido capaz de responder às necessidades atuais. **PONTO 5** – O Sr. Vereador





**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

Jorge Pedrosa disse reconhecer a importância das habitações sociais, contudo a Coligação 'Vizela é para todos' não votou a favor da alteração da ELH, pois foi alterada a premissa de construção para aquisição, que não se traduz num processo tão transparente como a realização de um concurso público para a construção. **PONTO 6** – O Sr. Presidente afirmou que em nenhuma reunião de Câmara ou sessão da Assembleia Municipal, ou mesmo em declarações à comunicação social, o Sr. Vereador Jorge Pedrosa referiu que deveria haver um concurso público, mas sim que não votava a favor da estratégia, pois a Câmara não tinha condições financeiras para pagar as habitações sociais, provando esta afirmação através da leitura das notícias da Rádio Vizela, à altura, nas reuniões onde foi discutida esta matéria. Victor Hugo Salgado salientou ainda, que quando foi aprovada a primeira ELH, o vereador Jorge Pedrosa estava no Executivo e aprovou a estratégia, sendo que a Câmara ainda não tinha nessa altura habitações financiadas na totalidade, pois o 1.º Direito ainda não estava associado ao PRR. Referiu também, que as pessoas não percebem as posições contraditórias da Coligação, pois num primeiro momento o vereador aprovou, depois já não aprovou, mas vem dizer que é importante executar a ELH e agora quando voltamos a falar sobre esta matéria, introduz um novo fator, dizendo que deveria ter ocorrido um concurso público para concordar com a estratégia delineada. Disse que tudo isto está documentado em atas e em declarações à comunicação social, solicitando ao vereador que não volte a trazer algo novo a cada reunião de Câmara, em incongruência com tudo o que tem vindo a afirmar nas anteriores. Victor Hugo Salgado acrescentou ainda, que esta ELH é a verdadeira estratégia para que cada vez menos pessoas dependam dos apoios sociais e que esta não é a estratégia dos tempos idos, pois não estamos a contruir guetos, e daí a necessidade de comprar e não de construir, ou seja, criar verdadeiras medidas de integração social. Concluiu afirmando, que esta é uma estratégia correta, coerente e com resultados práticos. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa disse que, independentemente da estratégia, o Sr. Presidente não quer mais do que ele que a ELH seja executada. **PONTO 8** – O Sr. Presidente reiterou que nunca até à presente data, o vereador Jorge Pedrosa, quer quando estava no Executivo quer agora fora dele, referiu a importância de fazer um concurso publico para aquisição de habitações sociais, conforme pode ser comprovado nas atas das reuniões de Câmara onde esse assunto foi abordado, quer também nas declarações à comunicação social. O Edil disse ao vereador que, quando este pertencia ao Executivo no anterior mandato, deveria nessa altura ter dito que as habitações deveriam ser adquiridas por concurso público, pois a primeira ELH já previa a aquisição das habitações. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO;** Considerando que: - Ao

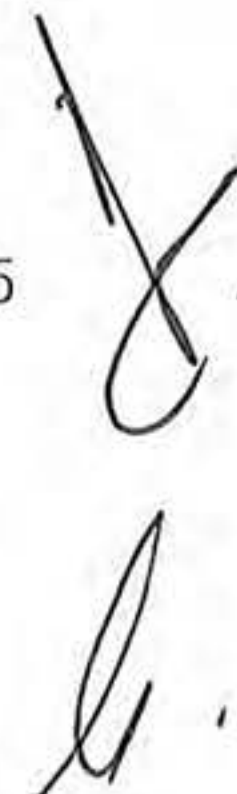


**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal organizar, gerir e aprovar os procedimentos de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar; - O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; - O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que "tem direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeito de atribuição do abono de família (...)" ; - O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com base no escalão de abono de família e, para efeitos de prolongamento de horário, é efetuado com base nos rendimentos e despesas obtidas pelo agregado familiar, com aplicação ao início de cada ano letivo; - Deu entrada nos serviços municipais dois pedidos de reapreciação de processos n.º 13241/2023 e n.º 13246/2023, para efeito de atribuição de escalão de subsídio, que foram encaminhados à Unidade de Ação Social e Habitação, para avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar; - O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno; - Por sua vez, o artigo 23.º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que "sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada"; - Com base no relatório emitido pela Técnica da Unidade de Ação Social e Habitação, e tendo como objetivo agilizar o procedimento, de forma não prejudicar a requerente, foi por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de setembro de 2023, aprovada a atribuição de escalão de subsídio a: o [REDACTED] – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); o [REDACTED] – escalão A e escalão 1 para efeito de prolongamento de horário (anteriormente sem escalão atribuído) Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de





**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

setembro de 2023, que aprovou a atribuição de escalão de subsídio a: - [REDACTED] – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); - [REDACTED] – escalão A e escalão 1 para efeito de prolongamento de horário (anteriormente sem escalão atribuído). **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024:** Considerando que: – De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, designadamente ação social escolar, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; – No âmbito das medidas de ação social escolar, para benefício dos alunos carenciados das escolas de Vizela, o Município de Vizela pretende contribuir para o lanche escolar dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, através da atribuição de um apoio financeiro; – Com esse objetivo, o Município de Vizela pretende celebrar acordos de colaboração com as associações de pais das escolas do 1.º CEB do concelho, com o intuito de distribuir, diariamente e durante os períodos letivos, um lanche saudável e igual a todos os alunos que dele pretendam usufruir; – Deste modo, pretende-se formalizar acordos de colaboração com as Associações de Pais das escolas do 1.º CEB do concelho que, após auscultação, manifestaram interesse em implementar novamente a medida; – O Município de Vizela atribuirá os seguintes valores unitários, às Associações de Pais aderentes: o Alunos com escalão A - atribuição de um apoio de 0,61€ (sessenta e um cêntimos) /dia letivo/aluno, que venha a usufruir de lanche escolar; o Alunos com Escalão B – atribuição de um apoio de 0,36€ (trinta e seis cêntimos) /dia letivo/aluno, que venha a usufruir de lanche escolar. – De acordo com o histórico de alunos subsidiados, e partindo do pressuposto de que a totalidade dos alunos vai pretender usufruir de lanche escolar, fornecido pelas respetivas associações de pais, estima-se um custo máximo/ano letivo de 17.000,00€ (dezassete mil euros), sendo: De setembro a dezembro de 2023 - € 6.000,00 (seis mil euros); De janeiro a junho de 2024 - € 11.000,00 (onze mil euros). Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as propostas de celebração de acordos de colaboração para fornecimento de lanches escolares – ano letivo 2023/2024, com as seguintes Associações de Pais das Escolas Básicas do 1.º Ciclo: – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de São Miguel; – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Devesinha; – Associação de Pais dos Alunos da Escola do 1º Ciclo de S.



**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

João das Caldas, Vizela; – Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1 e Jardim de Infância do Cruzeiro – Infias; – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 Joaquim Pinto n.º 1 – Caldas de S. João; – Associação de Pais da Escola Básica de Santo Adrião de Vizela, Norte; – Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1º Ciclo de Monte – Santa Eulália; – Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos dos Alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cruzeiro, Vizela (São Paio); – Associação de Pais e Amigos da Escola Básica de Tagilde.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÕES DE PAIS, PARA PARTILHA DA GESTÃO DAS COMPONENTE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024:** Considerando que: – De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, designadamente, ação social escolar, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; – Compete às câmaras municipais implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, nos termos da alínea d) do artigo 12º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com a alínea a) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; – O Município de Vizela dispõe-se a partilhar a gestão das atividades de animação e apoio à família, com as Associações de Pais que, após auscultação, manifestaram a vontade de manter a parceria para o ano letivo de 2023/2024: o De setembro a dezembro de 2023 – €145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros); o De janeiro a julho de 2024 - € 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil euros). Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração de acordos de colaboração para a partilha da gestão das componentes de animação e apoio à família nos Jardins de Infância, para o ano letivo de 2023/2024, com as seguintes Associações de Pais: – Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos do Jardim de Infância Campo da Vinha – Stª Eulália; – Associação de Pais dos Alunos da Escola do 1º Ciclo de S. João das Caldas, Vizela; – Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1 e Jardim de Infância do Cruzeiro – Infias; – Associação de Pais da Escola Básica de Santo Adrião de Vizela, Norte; – Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1º Ciclo de Monte – Santa Eulália; – Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância de S. João de Caldas de Vizela (S. João); – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de S. Miguel; – Associação de Pais,



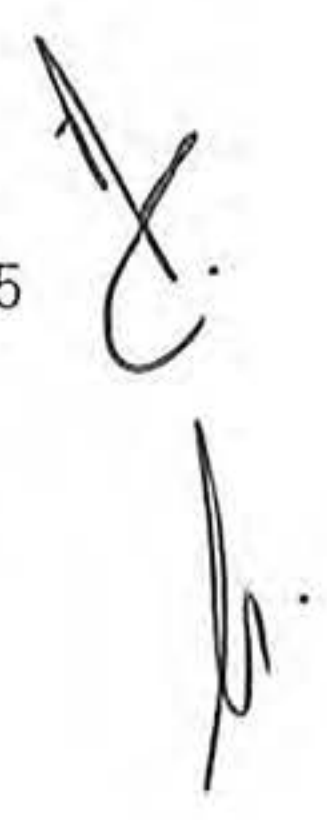


**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

Encarregados de Educação e Amigos dos Alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cruzeiro, Vizela (S. Paio). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, PARA PARTILHA DA GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1º CEB) - ANO LETIVO 2023/2024:** Considerando que: – A alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea hh) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui competências aos Municípios em matéria de educação, designadamente, no domínio da ação social escolar, no que respeita a alimentação; – Compete às câmaras municipais assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; – Dispõe ainda a alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que compete aos órgãos municipais, “apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar”; – O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na II série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, na sua redação em vigor, define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos municípios, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB; – O Município de Vizela dispõe-se a partilhar a gestão dos refeitórios escolares das escolas básicas do 1.º Ciclo do Ensino Básico com as respetivas Associações de Pais que, após auscultação, manifestaram a vontade de manter a parceria para o ano letivo de 2023/2024; – O número de alunos do 1.º CEB matriculados para no ano letivo de 2023/2024, e um valor médio de custo da refeição de € 2,42 (dois euros e quarenta e dois cêntimos), o custo estimado com os acordos para o ano letivo de 2023/2024, será de 142.000,00€ (cento e quarenta e dois euros), será de: De setembro a dezembro de 2023 - € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros); De janeiro a junho de 2024 - €87.000,00 (oitenta e sete mil euros). Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração de acordos de colaboração para a partilha da gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, ano letivo 2023/2024, com as seguintes Associações de Pais: – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Devesinha; – Associação de Pais dos Alunos da Escola do 1º Ciclo de S. João das Caldas, Vizela; – Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1 e Jardim de Infância do Cruzeiro – Infias; – Associação de Pais e Encarregados

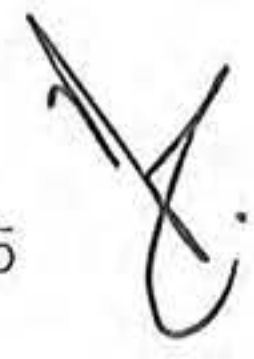




**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

de Educação dos Alunos da Escola EB1 Joaquim Pinto n.º 1 – Caldas de S. João; – Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1º Ciclo de Monte – Santa Eulália; – Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos dos Alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cruzeiro, Vizela (São Paio). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RECRUTAMENTO, DE OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO:** Considerando que: - No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa) – ref.º c) e do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de sete postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar serviços gerais – setor educação) – ref.º d), abertos por aviso (extrato) n.º 10699/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 138, de 17 de julho de 2020 e na Bolsa de Emprego Público, OE202007/0442 e OE202007/0444, respetivamente, foram homologadas as respetivas listas unitárias de ordenação final, por despacho da Senhora Vereadora Dra. Agostinha Freitas, de 2 de setembro de 2022; - Em setembro de 2022 foram recrutados 4 assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa) para ocupação dos postos de trabalho previstos, posteriormente, 12 assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa), com recursos à reserva de recrutamento; - Em setembro de 2022 foram recrutados 7 assistentes operacionais (auxiliares de serviços gerais) para ocupação dos postos de trabalho previstos, posteriormente, 10 assistentes operacionais (auxiliar de serviços gerais), com recursos à reserva de recrutamento e, ainda, em fevereiro 2023 2 assistentes operacionais (auxiliares de serviços gerais); - Através de informação prestada pela Unidade da Educação, I/7733/23, datada de 21/09/2023, o número de postos de trabalho ocupados não é suficiente para satisfazer as necessidades dos serviços municipais; - Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna”; - As listas unitárias de ordenação final, devidamente homologadas, contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; - As reservas de recrutamento são utilizadas sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data



**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

da homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; - Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2023 do Município de Vizela e Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados do Município de Vizela para o ano de 2023, pertencentes à carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa e auxiliar de serviços gerais) para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais acima referidos, pelo que, será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, nomeadamente, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal. Atento ao exposto, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com os n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização do recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna constante das listas unitárias de ordenação final, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, 3 auxiliar de ação educativa e 1 auxiliar de serviços gerais. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – AUTOMÓVEL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 20 de Setembro de 2023, veio o Automóvel Clube de Vizela, contribuinte n.º 517 490 781, sito na Casa das Coletividades, na Av. Bombeiros Voluntários de Vizela, n.º 415, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a autorização para ocupação de espaço público, para a apresentação do clube, no dia 29 de Setembro de 2023, na Praça da República, junto às letras bloco VIZELA; – A cedência ora requerida pelo Automóvel Clube de Vizela é fundamental para a realização daquele evento; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público por parte do Automóvel Clube de Vizela – ACV, para a apresentação do clube, no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO**



**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

**PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – AUTOMÓVEL CLUBE**

**DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 20 de setembro de 2023, veio o Automóvel Clube de Vizela, contribuinte n.º 517 490 781, sito na Casa das Coletividades, Av. Bombeiros Voluntários de Vizela, n.º 415, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, para a apresentação do clube, no dia 29 de setembro de 2023, na Praça da República, junto às letras bloco VIZELA; – O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural e social que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público, por parte do Automóvel Clube de Vizela - ACV, para a apresentação do clube, no local e data em apreço.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – LARGO DAS POLÉS NA FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO), CAMINHO DO CAMPO DA NORA E PRACETA DO CAMPO DA COVINHA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (SÃO PAIO):**

Considerando que: - Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme disposições constantes no n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro. - De modo a criar melhores condições de segurança para a circulação automóvel e de peões, torna-se necessário ordenar convenientemente o trânsito, no Largo das Polés, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), no Caminho do Campo da Nora e na Praceta do Campo da Covinha, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), mediante a colocação de sinalização vertical. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, aprovado



**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

pelo Decreto Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ordenamento de trânsito nos locais em apreço, bem como a colocação da respetiva sinalização: – Colocação de Sinalização Vertical: o Largo das Polés – União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João): Colocação de um Sinal C1 - Sentido Proibido; Colocação de um Sinal H3 - Sentido Único; Colocação de um sinal B2 "STOP"; Colocação de um sinal D1E – Sentido Obrigatório. o Caminho do Campo da Nora – União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio): Colocação de um sinal B2 "STOP". o Praceta do Campo da Covinha – União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio): Colocação de um Sinal H4- Via Pública sem saída. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL RUÍDO E ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – BAR TRIBE CAFÉ BAR CONCERTO** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 08 de setembro de 2023, veio a empresa Ovasom – Empresa de Espetáculos, Som e Luz Profissional, Unipessoal, Lda, contribuinte n.º 507 856 805, solicitar a emissão de Licença Especial Ruído para o estabelecimento comercial denominado "Bar Tribe Café Bar Concerto, sito na Praça do Município, loja 29, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, para a realização do (1.º Aniversário), na esplanada daquele estabelecimento comercial, a decorrer na noite do dia 09 para 10 de setembro de 2023, das 22:00 horas até às 03:00 horas da madrugada; – Do mesmo modo, solicitou ainda, o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento comercial para a realização daquele evento, para as datas e horário em apreço; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade dos requerimentos e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que os mesmos fossem devidamente analisados em reunião de Câmara Municipal, foram os mesmos autorizados, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 setembro de 2023; – O alargamento de Horário de Funcionamento até às 03:00 horas do dia 10 de setembro de 2023, nos termos do disposto n.º 9 do artigo 6.º do regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviços do Município de Vizela; – A emissão da correspondente Licença Especial Ruído, para as datas e horários em apreço, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 9/2007,





**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviço do Município de Vizela e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08 de setembro de 2023, que autorizou o alargamento "Bar Tribe Café Bar Concerto" e a emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, para a noite do dia 09 de setembro de 2023 das 22:00 horas até às 03:00 horas do dia seguinte. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Considerando que: – Foi requerida por [REDACTED]

[REDACTED], a isenção relativa ao pagamento da taxa de emissão de alvará de construção, no valor de € 1.254,80, conforme previsto no artigo 11º e 12º da Tabela de Taxas Municipais, relativa ao processo municipal n.º LA/6/2023 de licenciamento de ampliação de habitação unifamiliar e muros de vedação, sito na Rua de Silveiras n. 51, freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela; – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, "1 — Para além das isenções previstas no artigo anterior, pode a Câmara Municipal, por deliberação, reduzir ou isentar do pagamento de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas relativas a: ... c) Obras de edificação, desde que destinadas à construção de habitação própria e permanente, promovidas por elementos do corpo ativo dos Bombeiros Voluntários de Vizela, em exercício de funções há mais de um ano", pelo que, face aos documentos entregues o pedido apresentado por [REDACTED] tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de construção, no valor de € 1.254,80, requerida por Ana Catarina Machado Gonçalves. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS LOTES 32/33/34 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2004:** Considerando que: – Foi solicitada por Themas e Ficções Unipessoal Lda., contribuinte fiscal n.º 516476360, com sede na Rua de Central de Salgueirinho, n.º 981, 2.º Dto., freguesia de Lustosa, concelho de Lousada, a emissão do aditamento aos lotes 32, 33 e 34 do alvará



**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

de loteamento n.º 1/04, aprovado no processo municipal n.º 4/03 Lote; – O referido pedido consiste na alteração de características construtivas e prevê redução das áreas de Implantação, construção e volume de construção com a redução de um piso; – Nos termos da referida alteração, os lotes 32, 33 e 34 passam a ter as seguintes características: o Lote 32 e 33 - Edifício destinado a habitação unifamiliar com dois pisos acima da cota de soleira, com as áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de 153,10 m<sup>2</sup>, 100,00 m<sup>2</sup>, 232,20 m<sup>2</sup> e 696,60 m<sup>3</sup> respetivamente; o Lote 34 - Edifício destinado a habitação unifamiliar com dois pisos acima da cota de soleira, com as áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de 233,90 m<sup>2</sup>, 105,00 m<sup>2</sup>, 232,20 m<sup>2</sup> e 696,60 m<sup>3</sup> respetivamente. – Não há lugar ao pagamento de taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas pela redução das áreas brutas de construção. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a presente proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2004, aprovado no processo municipal n.º 4/03 LOTE. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS LOTES 9 E 10 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007:**

Considerando que: – Foi solicitada por Atual Constrói Lda., contribuinte fiscal n.º 517315190, com sede no Largo 5 de Agosto n. 78, freguesia de União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, a emissão do aditamento aos lotes 9 e 10 do alvará de loteamento n.º 6/07, aprovado no processo municipal n.º Lote-14/07; – O referido pedido consiste na alteração de características previstas para os lotes, propondo-se alteração nas suas áreas e redução do número de pisos, o que resulta na diminuição das áreas de implantação, construção e volumes; – Nos termos da referida alteração, os lotes 9 e 10 passam a ter as seguintes características: o Lote 9 - Edifício destinado a habitação unifamiliar com dois pisos e piscina, com um piso abaixo da cota de soleira e um piso acima da cota de soleira, com as áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de 274,54 m<sup>2</sup>, 128,70 m<sup>2</sup>, 257,40 m<sup>2</sup> e 849,40 m<sup>3</sup> respetivamente; o Lote 10 - Edifício destinado a habitação unifamiliar com dois pisos e piscina, com um piso abaixo da cota de soleira e um piso acima da cota de soleira, com as áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de 204,60 m<sup>2</sup>, 128,70 m<sup>2</sup>, 257,40 m<sup>2</sup> e 849,40 m<sup>3</sup> respetivamente. – Não há lugar ao pagamento de taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas pela redução das áreas brutas de construção. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara,





**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

no sentido de aprovar a presente proposta de emissão de alvará de loteamento n.º 6/2007, aprovado no processo municipal n.º Lote-14/07. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - PROC. LAL/5/2021:** Considerando que: – Veio a sociedade Figuras Gloriosas – Unipessoal Lda., contribuinte fiscal n.º 516049984, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 2098, União das Freguesias de Tabuadelo e S. Faustino, concelho de Guimarães, requerer a emissão do alvará de loteamento e substituição da caução prestada a favor do Município de Vizela, no âmbito da operação de loteamento aprovado no processo municipal n.º LAL/5/2021, sito em Outeiro do Fogo, freguesia de União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), concelho de Vizela; – O referido loteamento propõe a criação de 4 lotes destinados a habitação, com as seguintes características: o Área total do terreno: 1.534,00 m<sup>2</sup> o Área a lotear: 1.068,00 m<sup>2</sup> o Área total dos lotes: 1.068,00 m<sup>2</sup> o Área de cedência ao domínio público: 466,00 m<sup>2</sup> o N.º total de lotes: 4 o Lotes destinados a habitação: 4 o N.º máximo de pisos: 3 o Área total de implantação: 312,00 m<sup>2</sup> o Área total de construção: 1.015,00 m<sup>2</sup> o Volume total de Construção: 2.906,80 m<sup>3</sup> – O referido pedido de emissão de alvará implica a prestação de caução para execução de infraestruturas no valor de € 50.332,85, propondo os promotores a prestação da mesma através de hipoteca a constituir sobre os lotes 1 e 2 do respetivo loteamento, cuja avaliação patrimonial é de € 65.000,00; – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, no valor total de € 9.725,94, foram pagas pela guia n.º 1089/2023. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de emissão de alvará de loteamento e prestação de caução conforme proposto pela sociedade Figuras Gloriosas – Unipessoal Lda., no âmbito da operação de loteamento aprovada no processo municipal n.º LAL/5/2021. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e

**ATA N.º47**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 26 de setembro de 2023**

por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

